



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 097

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA

ATA DA 68ª SO 1116

ADVOCACIA GERAL 1118

TAQUIGRAFIA

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

Em 13 de novembro de 2012

Presidência do Sr.
Hermínio Coelho – Presidente

Secretariado pelo Sr.
Flávio Lemos - Deputado

(Às 15 horas e 23 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Edson Martins (PMDB), Epifania Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Jesualdo Pires (PSB), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Marcos Donadon (PMDB), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT) e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Ana da 8 (PT do B), Jaques Testoni (PSD), Kaká Mendonça (PTB), Lebrão (PTN), Lorival (PMN), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Saulo Moreira (PDT) e Valdivino Tucura (PRP).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense declaro aberta a 68ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura.

Suspendo a Sessão por conveniência técnica.
Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 24 minutos, reabrindo às 17 horas e 30 minutos).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Solicito ao nosso Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Secretário ad hoc), procede à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observação, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

O SR. FLÁVIO LEMOS (Secretário ad hoc) – Mensagem nº 255/2012 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o montante de R\$1.299.562,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL".

– Mensagem nº 256/2012 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Estado, de autarquias e de fundações públicas estaduais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, especialmente o disposto na Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, devendo encaminhar para protesto as certidões de dívida ativa tributária e não-tributária e os títulos executivos judiciais de quantia certa,

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **LORIVAL AMORIM**
1º Secretário: **JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

bem como inscrever o nome dos sujeitos passivos inadimplentes com o Erário em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito, e dá outras providências”.

– Mensagem nº 257/2012 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de licitação pública veículos inservíveis e sucatas, pertencentes à frota do Poder Executivo Estadual”.

– Mensagem nº 258/2012 – Poder Executivo, encaminhando substitutivo ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a percepção mensal do vencimento básico destinado aos servidores integrantes do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e altera dispositivos da Lei nº 2.194, de 25 de agosto de 2009 e dá outras providências”.

– Ofício nº 561/2012 – Tribunal de Contas, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera a redação do inciso II do artigo 27 e do inciso III do artigo 80, ambos da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996”.

– Ofício nº 562/2012 – Tribunal de Contas, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a correção de distorções remuneratórias existentes na carreira auditoria, inspeção e controle”.

– Ofício nº 563/2012 – Tribunal de Contas, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Extingue e cria unidades administrativas, cargos de chefia, direção e assessoramento e funções gratificadas, bem como altera dispositivos das Leis Complementares nº 645, de 20 de dezembro de 2011, nº 658 e nº 659, ambas de 13 de abril de 2012 e nº 679 de 22 de agosto de 2012, e dá outras providências”.

– Ofício nº 1884/2012 – DETRAN, encaminhando cópia do convênio nº 032/2012, com a Prefeitura de Alvorada D’Oeste para sinalização de trânsito, de semáforo.

– Ofício nº 2470/2012 – Caixa Econômica Federal, informando a celebração do contrato de repasse destinado à transferência de recursos do Orçamento Geral da União para aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

– Ofício nº 3791/2012 – Caixa Econômica Federal, notificando os créditos de recursos financeiros, sob a gestão do Ministério das Cidades, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho – RO.

– Ofício nº 3809/2012 – Caixa Econômica Federal, notificando sob os créditos de recursos financeiros, sob a gestão do Ministério do Turismo, para construção de praça turística no Distrito de Triunfo.

– Ofício nº 88/2012 – SINTRAER, solicitando o arquivamento do PL nº 599/2012, encaminhado à Assembleia Legislativa pela Mensagem do Executivo nº 188, de 21 de agosto de 2012.

– Ofício nº 359/2012 – SINDLER, solicitando que seja inserido no orçamento de 2013 os recursos orçamentários necessários

para cobrir as despesas com o pagamento das licenças-prêmios e com a implantação do novo plano de carreira e cargos dos servidores da ALE/RO.

– Ofício nº 3898/2012 – Caixa Econômica Federal, informando sobre o contrato celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Ministério das Cidades, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Ji-Paraná.

– Ofício Circular nº 783/2012 – Poder Judiciário do Estado de Rondônia, encaminhando cópia da sentença de fls. 281/289, decisão de fls. 339/342 e acórdão de fls. 436/450 proferidos nos autos processuais em epígrafe, que tem como requerente o Porto Velho Shopping S/A e requerido o Estado de Rondônia.

– Ofício nº 2222/2012 – SEFIN, encaminhando a Receita Corrente Líquida relativa ao mês de outubro de 2012, elaborada nos termos do inciso IV, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

– Requerimento do Senhor Deputado Adelino Follador, justificando sua ausência na Sessão do dia 08 de novembro de 2012.

Lido o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Passemos às Breves Comunicações. Não há Deputados inscritos.

Encerrada as Breves Comunicações, passemos ao Grande Expediente.

Senhores e Senhoras Parlamentares em cumprimento à disposição regimental, comunico que não há Matérias a serem anunciadas na Ordem do Dia desta Sessão.

Encerrado o Grande Expediente, passemos às Comunicações de Lideranças. Não há Deputados inscritos. Passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Secretário, proceder à leitura das Proposições recebidas.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Secretário ad hoc) – Não há Proposições recebidas.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Matérias a serem apreciadas.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Secretário ad hoc) – Não há Matérias a serem apreciadas.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Passemos às Comunicações Parlamentares. Não há Deputados inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar convoco Sessão Ordinária para o dia 14 de novembro no horário regimental, ou seja, às 15 horas. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 47 minutos)

ADVOCACIA GERAL

Contrato nº 009/2012
Processo Administrativo: 00791/2012

CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

DO OBJETO: Este contrato estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Parágrafo único - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

DO VALOR: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 30,00 (trinta reais) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

§1º A Bolsa-Auxílio corresponderá a R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três Reais) e Auxílio-Transporte no valor de R\$ 114,40 (cento e quatorze Reais e quarenta centavos) por estudante/mês. O valor do Auxílio-transporte corresponde a duas passagens de vale transporte, com base no valor vigente do Município por dias úteis de cada mês para deslocamento de ida e volta do bolsista.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DO FORO: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato às fls. 09 do Livro de Contratos 2012, da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho, 25 de outubro de 2012

Concedente:

JOSÉ HERMINIO COELHO – Presidente/ALE/RO
ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário-Geral

Conveniente:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – GERENTE REGIONAL NORTE

Visto:

CELSE CECCATTO – Advogado-Geral

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2011, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VIVO S/A.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 013/2011, de prestação de Serviço de Internet Móvel Banda Larga, de 65 (sessenta e cinco) assinaturas para acesso móvel a internet com transmissão de dados padrão banda larga, permitindo acesso à internet em alta velocidade, na Capital, e velocidade mínima de 50 kbps, no interior do Estado de Rondônia, ambos com acesso ilimitado, com franquia de 4 GB, no mínimo, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, de acordo como projeto básico, que é parte integrante deste instrumento, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 474/2011.

VALOR: Para o presente Termo Aditivo será utilizado saldo restante e existente na Nota de Empenho nº. 2012NE00025 que atenderá o período estabelecido na cláusula anterior, no valor de R\$ 19.319,60 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente Termo Aditivo é 01 (um) ano, iniciando-se em 6 de agosto de 2012 e findando em 05 de agosto de 2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa:- 339039.

Programa de Trabalho:- 01122102020620000

Evento:- 400091

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 013/2011.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo às fls. 19 do Livro de Registro próprio, da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com o respectivo visto do Advogado Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa Do Estado De Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Arido Lopes Da Silva - Secretário-Geral

CONTRATADA:

Claudio Ribeiro de Jesus - Representante legal
Clarissa Goelzer - Representante legal

Visto:

Celso Ceccatto - Advogado-Geral